



PORTRARIA Nº 002/2025

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE JOÃO PINHEIRO – CODEM

Institui a Câmara Técnica do Plano Diretor Municipal e designa coordenador técnico provisório para sua instalação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE JOÃO PINHEIRO – CODEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 6º e seguintes do Regimento Interno das Câmaras Técnicas, e considerando:

- A necessidade de estruturação técnica e colegiada para acompanhamento da elaboração do novo Plano Diretor Municipal;
- A proposta de gestão compartilhada entre o CODEM e a Secretaria Municipal de Planejamento;
- A relevância estratégica do Plano Diretor como instrumento orientador do desenvolvimento urbano, ambiental, social e econômico do Município de João Pinheiro;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituição da Câmara Técnica

Fica criada, no âmbito do CODEM, a Câmara Técnica do Plano Diretor Municipal, com a finalidade de acompanhar, propor, articular e qualificar tecnicamente as ações vinculadas ao processo de elaboração do novo Plano Diretor de João Pinheiro – MG.

Art. 2º – Designação de Coordenador Técnico Provisório

Fica designado o Sr. Leonardo Batista Ferreira, Arquiteto e Urbanista e membro titular do plenário do CODEM, como Coordenador Técnico Provisório da Câmara Técnica do Plano Diretor Municipal, cabendo-lhe:

- I – Articular e convidar os membros que comporão a câmara, respeitando os critérios do Regimento Interno (mínimo de 5 e máximo de 9 membros com direito a voto);
- II – Convocar a primeira reunião da câmara técnica no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação;
- III – Conduzir, nessa primeira reunião, o processo de eleição interna do Presidente e do Diretor Técnico da Câmara, podendo o próprio coordenador técnico provisório ser eleito para uma das funções, nos termos do Regimento Interno das Câmaras Técnicas do CODEM.



Art. 3º – Composição da Câmara Técnica

A composição da câmara será formalizada por meio de Ata de Instalação, assinada pelos membros presentes, com envio posterior à presidência do CODEM para ciência e arquivamento institucional.

Poderão integrar a câmara representantes da sociedade civil organizada, entidades públicas e privadas, técnicos especialistas nas áreas de urbanismo, habitação, meio ambiente, mobilidade e desenvolvimento territorial, observadas as disposições regimentais.

Art. 4º – Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

João Pinheiro – MG, 23 de julho de 2025

José de Souza Moura Júnior

Presidente do CODEM

Conselho de Desenvolvimento Econômico de João Pinheiro – MG

CPF: 012.679.541-08